



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000016

Decreto nº 1139/09

"Declara inexigibilidade de
procedimento licitatório e dá
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 004/2009, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do controle interno com vistas à contratação de empresa *Garcêz Advogados S/S* para a execução dos serviços técnicos especializados na assessoria jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás, incluindo nesta proposta os serviços de assessoria junto ao SIPREV e à compensação previdenciária para o exercício de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Alto Paraíso de Goiás, 30 de janeiro de 2009

Divaldo Wilian Rinco
Prefeito Municipal